



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

### PORTARIA Nº 3561/2024

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná, nº 2998  
página(s) 313, em 09/04/24  
Jonas  
Servidor

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a concessão de diárias para o Sr. **Jonas Henrique Orlandi, CPF 111.760.569-80**, que exerce o cargo/função de Guarda Civil Municipal do Município de Sarandi, sendo concedidas 1/3 de diárias num montante de 28 dias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

**Art. 2º** O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ R\$ 3.064,86 (três mil e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) sendo essa correspondente ao período de 1/3 (um terço) de diárias sob o montante de 28 dias, sendo que a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Embu das Artes/SP.

**Art. 3º** Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação do referido servidor no curso em aperfeiçoamento, cujo os alunos serão submetidos a ensinamentos e provas que visa aprimorar, lapidar e forjar em operações de patrulhamento, sendo este, oferecido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Civil de Embu das Artes, Centro de Ensino Continuado, Coordenadoria de Cursos Especializados, sendo referência em todo país.

**Art. 4º** A previsão de saída deste Município será no dia 30/03/2024, às 18h e o retorno previsto será no dia 27/04/2024 às 18h, o meio de transporte utilizado será veículo oficial.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Março de 2024.

  
WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3561/2024

Página 1 de 1